



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI N.º 783/2016

**SÚMULA: ACRESCENTA AO ANEXO I DA LEI 010/2001
CARGO DO GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Acrescenta ao anexo I – Cargo do Grupo de Provimento Efetivo, a seguinte vaga, conforme demonstrativo a seguir:

Descrição do cargo	Escolaridade	Horas Semanais	Numero de Vagas Acrescentadas	Valor R\$
Engenheiro Ambiental	Nível Superior	40	01	R\$ 2.500,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena/MT, 16 de dezembro de 2016.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 16/12/2016 à 16/01/2017.